

REGULAMENTO GERAL

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - A II ***CORRIDA E CAMINHADA DO TRABALHADOR*** tem por objetivo a integração dos servidores públicos municipais desta cidade e os demais trabalhadores dos diversos sindicatos de Uberaba, bem como incentivar a prática da atividade física como meio de promover a saúde.

**Parágrafo Único** - A Prova Pedestre, ***II CORRIDA E CAMINHADA DO TRABALHADOR*** será realizada no dia 01º de maio de 2016, às 08h30min, no entorno do Parque das Acácias (Piscinão), por pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominados atletas, independentemente da condição climática.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** - Poderão participar do evento qualquer pessoa desde que obedeça aos critérios deste Regulamento.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas na sede do SSPMU – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, no DECEDES – Departamento Central de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba ou na FUNEL – Fundação de Esporte e Lazer de Uberaba. O participante poderá retirar sua Ficha de Inscrição nos locais acima citados ou via internet (site do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – (www.sspmu.com.br) ou da Prefeitura Municipal de Uberaba – ([www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br), página da FUNEL) e efetivá-la mediante a entrega da referida Ficha em um destes locais.

**Parágrafo 1º** - Serão oferecidas 250 (duzentas e cinquenta) camisetas aos primeiros inscritos. As inscrições deverão ser feitas até o dia 27 de abril de 2016. O atleta deverá apresentar um documento oficial com foto no ato do recebimento do número e camiseta;

**Parágrafo 2º** - De acordo com a determinação da Comissão Organizadora do Evento, para a distância oferecida, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem é de 18 (dezoito) anos.

**Parágrafo 3º** - Não serão realizadas inscrições via telefone ou após o término do prazo estabelecido.

**Parágrafo 4º** - Os atletas servidores públicos deverão fazer a opção de CATEGORIA no ato de inscrição.



**DA CATEGORIA E PREMIAÇÕES**

**Art. 4º** - As categorias serão as seguintes:

I – Categoria de 18 a 30 anos (nascidos de 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1998), masculino e feminino.

II – Categoria de 31 a 45 anos (nascidos de 1º de janeiro de 1971 a 31 de dezembro de 1985), masculino e feminino.

III – Categoria acima de 46 anos (nascidos até 31 de dezembro de 1970), masculino e feminino.

IV – Categoria Atleta (atletas que praticam a modalidade independente de faixa etária), masculino e feminino.

**Art. 5º** - As premiações para os Servidores Públicos Municipais inscritos na corrida serão as seguintes:

**Parágrafo 1º** - Serão premiados com Troféus os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

**Parágrafo 2º** - Os atletas classificados entre o 04º e o 14º lugar de cada categoria (desde que sejam Servidores Públicos Municipais) serão premiados com medalhas de Honra ao Mérito.

**OBSERVAÇÃO:** O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba (SSPMU) fará a premiação exclusivamente aos trabalhadores de sua base sindical. Os demais corredores receberão suas premiações de seus respectivos sindicatos representados.

**Parágrafo 4º** - Os participantes da Caminhada não receberão premiação.

**Parágrafo 5º** - Poderá haver sorteio de brindes no dia do evento.

**DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º** - Os atletas serão desclassificados da prova se infringirem os seguintes requisitos:

**Parágrafo 1º** - Não cumprir o percurso oficial;

**Parágrafo 2º** - Utilizar-se de meios ilícitos para concluir o percurso, como pegar carona em veículos, fazer atalhos, derrubar adversários propositalmente, apresentar conduta antidesportiva durante a prova, entre outras.

**DO PERCURSO**

**Art. 7º** - O percurso para a prova será realizado em via pavimentada (no entorno do Piscinão) e na distância de aproximadamente 5 km. A largada e a chegada serão conduzidas no mesmo local, no Portão Principal de Acesso ao Parque das Acácias (Piscinão).



**DA RETIRADA DO NÚMERO DE PEITO**

**Art. 8º** - A Organização fornecerá o kit de participação composto por um número de peito, alfinetes, e camiseta alusiva ao evento para os atletas devidamente inscritos. A retirada será realizada no dia 01º de maio de 2016 (domingo), no horário das 07h30min às 08h00min, nas dependências do Parque das Acácias (Piscinão).

**Parágrafo 1º** - Para retirar o kit de participação do evento, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto (RG, carteira de habilitação, passaporte ou carteira de trabalho);

**Parágrafo 2º** - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do Kit;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** - A Organização da II CORRIDA E CAMINHADA DO TRABALHADOR não se responsabilizará por qualquer problema de saúde que vier a acontecer com algum atleta antes, durante ou depois a realização do evento.

**Parágrafo 1º** - No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento e assinando a Ficha de Inscrição, o atleta assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o ***TERMO DE RESPONSABILIDADE,*** parte integrante deste Regulamento e que será assinado por ele na retirada do Kit;

**Parágrafo 2º** - Haverá para atendimento emergencial aos atletas, serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções;

**Parágrafo 3º** - Ao participar deste evento o Atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo;

**Parágrafo 4º** - A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá orientação aos participantes;

**Parágrafo 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 10º** - A Organização ***da II CORRIDA E CAMINHADA DO TRABALHADOR*** estará à cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, do DECEDES – Departamento Central de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba e da FUNEL – Fundação de Esporte e Lazer de Uberaba e contará ainda com o apoio e a parceria das seguintes instituições:

* **Fundação Cultural de Uberaba;**
* **Uniube – Universidade de Uberaba (Curso de Educação Física);**
* **Academia Studio Classic;**



* **RN Saúde Assistência Médica;**
* **Câmara Municipal de Uberaba;**
* **CODAU;**
* **Guarda Municipal de Uberaba – SETTRANS;**
* **4º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais;**
* **REDEORTO;**
* **UNIODONTO.**

**DA COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 11º** - A Organização ***da II CORRIDA E CAMINHADA DO TRABALHADOR*** determina à partir de abertas as inscrições deste evento, os seguintes membros que comporão a Comissão Técnica:

* EDNEI ARSÊNIO DOS SANTOS - **SSPMU**
* ANGELO GUILHERME ROCHA BORGES - **SSPMU**
* LUIS CARLOS DOS SANTOS - **SSPMU**
* CARLOS HUMBERTO COSTA - **SSPMU**
* VONER MIGUEL BISINOTO - **UNIUBE**
* HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR - **SMEL**
* RENATO AMUI PALIS – **DECEDES**
* CARLOS ALBERTO DE QUEIRÓZ JÚNIOR - **FUNEL**
* MÁRCIO CARLOS SEVERO - **FUNEL**

Uberaba-MG, 11 de abril de 2016

*COMISSÃO ORGANIZADORA*